PORTARIA Nº 012/2024

“Concede licença maternidade e dá outras providências”

CONSIDERANDO que a prestadora de serviços gerais teve seu parto no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO o direito à licença maternidade garantido pela Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto Lei 5.432.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Martins Soares-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o período de licença maternidade de 120 dias a auxiliar de serviços gerais THAÍS AGUIAR JORDÃO, a contar a partir do dia 21 de dezembro de 2023, até 19 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (04.01.2024)

_____

Verª. Márcia Pires Mota
Presidente da Câmara